



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso III, alínea "C", da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 22/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso III, alínea "C", da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SIMAE-SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL, CNPJ:26.796.200/0001-96, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica continuada à Secretaria Municipal de Educação. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 20 de Agosto de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICADO QUE
O Documento do Nº TA IL 22.2025
Foi publicado nesta data no ~~portal~~ do
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 25.08.2025
Responsável Gilmar Laurindo Bellini